



PUBLICADO

Em 28/11/2025

Publ. n° 1803

LEI N° 2.791, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui no município de Saquarema a Campanha de conscientização sobre os perigos do uso de pipa com linha com cerol ou linha chilena.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Saquarema, a "Campanha de conscientização sobre os perigos do uso de pipa com linha com cerol ou linha chilena" a ser realizada, anualmente, no mês de novembro.

Art. 2º Durante a Campanha de conscientização sobre os perigos do uso da linha de com cerol ou linha Chilena poderão ser planejadas ações educativas junto aos órgãos públicos, privados, instituições educacionais e projetos sociais visando orientar sobre referida problemática, bem como poderão ser firmadas parcerias com empresas particulares e concessionária de energia elétrica com o propósito de atingir os objetivos da presente lei.

Parágrafo único. Fica instituída durante a Campanha de conscientização sobre os perigos do uso de pipa com linha com cerol ou linha chilena, a "Semana de Conscientização Sobre o Uso do Cerol e Linha Chilena nas Escolas", a ser realizada na segunda semana do mês de novembro, com os seguintes objetivos:

I - Conscientizar crianças, adolescentes e jovens sobre os riscos e perigos do uso desses objetivos;

II - Demonstrar que o uso do cerol e linha chilena são proibidos, trazendo inclusive as consequências para quem infringe as regras de proibição do uso;

III - Poderão ser realizadas palestras, seminários, encontro e eventos na área da cultura, esporte, lazer, saúde e educação que demonstram os danos e perigos que o uso destes objetos pode causar a outras pessoas;

IV - Conscientização sobre a responsabilidade e uso consciente da brincadeira com pipas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 26 de novembro de 2025.


Lucimara Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 164/2025.
Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.